



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 56/2017, Pregão Presencial nº 35/2017, às empresas **VERONICA M. FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME, SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, BARQUEIRO SOLUÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA e DECOL E LOVISON LTDA ME** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor 14723-VERONICA M FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	BACIA DE INOX 10LTS	UND	5,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00
2	BULE PARA CAFÉ DE ALUMINIO Nº2 700ML	UND	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	COLCHÃO 130X60X10 - DENSIDADE 18 DE BOA QUALIDADE	UND	230,00	R\$ 62,00	R\$ 14.260,00
5	COLHER GRANDE PARA COZINHA DE INOX 30CM	UND	3,00	R\$ 8,50	R\$ 25,50
6	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL EM INOX TAM. MIN. 50CM DE COMPRIMENTO	UND	2,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00
7	CONCHA MÉDIA PARA COZINHA DE INOX TAMANHO MINIMO 30CM	UND	2,00	R\$ 8,70	R\$ 17,40
10	ESPUMADEIRA DE INOX -47 CM GRANDE INDUSTRIAL	UND	4,00	R\$ 28,00	R\$ 112,00
12	GARFO GRANDE EM AÇO INOX CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 32CM	UND	2,00	R\$ 6,89	R\$ 13,78
13	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM TAMPAS EM TEFLON	UND	2,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
				Total	R\$ 15.039,68
Fornecedor 12680-SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
3	CADEIRA TIPO EXECUTIVA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇO REGULÁVEL, ESPUMA INJETADA DENSIDADE 50, NA COR AZUL ROYAL	UND	1,00	R\$ 219,00	R\$ 219,00
				Total	R\$ 219,00
Fornecedor 3203-BARQUEIRO SOLUCOES DE ESCRITORIO LTDA					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
8	COPIADORA IMPRESSORA SCANNER A LASER: VELOCIDADE 25PPM, RESOLUÇÃO 600X600, CICLO MENSAL 20.000 PÁGINAS, CAPACIDADE BANDEJA PARA 250 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR PADRÃO/40 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25-400% AUMENTOS DE 1%, PDLS/EMULAÇÕES, GDI (BASEADA EM HOST), ACOMPANHA	UND	1,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

	EQUIPAMENTO COM TONERS ORIGINAL PARA NO MINIMO 10.000 PG.				
				Total	R\$ 2.040,00
Fornecedor 14080-DECOL E LOVISON LTDA ME					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
9	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, DIÂMETRO DE DISCO DE 350MM 220V	UND	1,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
11	FORNO ELÉTRICO 44LTS 1750W 220V FUNÇÃO ASSA/GRATINA/AQUECE, TIMER, CONSUMO 0,6 KW/H	UND	1,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
				Total	R\$ 1.990,00
				Total Geral	R\$ 19.288,68

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho/ordem de fornecimento, que será encaminhada pelo Depto de Licitações.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Depto de Licitações.

DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Administrativo Municipal – Rua Silva Jardim, 505, exceto os colchões (item 04) que deverão ser entregues nos seguintes locais: 130 unidades na EMEI Criança Feliz – Rua Pinheiro Machado, 463; 100 unidades na EMEI Magia e Saber – Rua Silva Jardim, próximo ao Centro Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	6	2	12	361	11	2229	20	333903021	0000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	956
										MATERIAL DE CONSUMO	218
										Despesas mensais de custeio das escolas.	
2017	6	2	12	365	11	2230	20	333903020	0000000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1027
										MATERIAL DE CONSUMO	248
										Manutencao e conservacao dos espacos escolares.	
2017	6	2	12	365	11	2229	20	333903021	0000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2424
										MATERIAL DE CONSUMO	244
										Despesas mensais de custeio das escolas.	
2017	8	3	10	304	24	2288	4750	344905235	0000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2475
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431
										Despesas Recurso Vigilancia Sanitaria Federal	
2017	6	2	12	365	11	1112	20	344905212	0000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1712
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231
										Aquisicao de equipamentos e material permanente para as escolas.	
2017	4	1	4	123	2	1100	1	344905242	0000000	MOBILIARIO EM GERAL	742
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95
										Gerencia de Patrimonio	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

DO PAGAMENTO:

O pagamento do objeto será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da sua entrega e após o seu recebimento definitivo pelos servidores responsáveis, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município. **Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 19 de Junho de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal